DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 | Ano IV | Edição nº 692 | Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	3
Notificações	3
Outros Atos	4
BOLETIM DE CAIXA	4
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	8
Atos Legislativos	8
Projetos de Leis Considerados Objeto de Deliberação	8
Atas	9
Indicações	13
Resumo da Sessão	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 646/2021

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº002/98 de 20 de abril de 1998, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2.007, foi procedida a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da 1ª Fase 5º Período e 1ª Fase 2º Período, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1.998, dos Funcionários Públicos Municipais, constante do Anexo I que fica fazendo parte integrante do presente Edital. Fica assegurado ao funcionário avaliado, em caso da discordância da nota apresentada, o prazo regular de 05 (cinco) dias, para apresentar recurso e pedido de revisão da nota, conforme dispõe o artigo 16, do citado Decreto, cujo pedido deverá ser devidamente fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal de Fernão. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume. Fernão, 17 (dezessete) de fevereiro de 2021. Eu, _____ Rosane Cristina Fodra da Silva, Assistente Administrativo, responsável pela Seção de Pessoal, digitei, conferi e subscrevi.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de fevereiro de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão.

ANEXO I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

NOME	Nota final 1ª Fase 5º Período	Nota final 1ª Fase 2º Período
LETICIA SOUZA MARINHOS	--------	55,00
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	55,00	--------

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO
Termo Aditivo 009/2021 – Contrato nº. 104/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução contratual por mais 90 dias, passando os mesmos a viger até 19/05/2021.

Vigência: de 90 dias até 19/05/2021.

Data da Assinatura: 18/02/2021

Autoridade responsável: José Valentim Fodra

Contratos

CONTRATO
Contrato Nº. 004/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Contratada: CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas LTDA

Objeto: Contratação de empresa para organização e realização de Concurso Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Processo Seletivo para as Funções de Enfermeiro (cadastro reserva), Professor de Educação Básica II – Artes (cadastro reserva), Professor de Educação Básica II – Inglês (cadastro reserva), Professor Educação Básica de Informática (cadastro reserva), Professor de Educação Infantil (cadastro reserva), Professor de Educação Básica I (cadastro reserva), Professor auxiliar (cadastro reserva) e motorista (cadastro reserva).

Valor total (R$): 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 22/02/2021 até 20/08/2021.

Data da assinatura: 19/02/2021.

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo n. º 087/2020
Tomada de Preços nº 003/2020

Estando presentes todos os elementos legais, portanto indispensáveis ao certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, Processo n.º 087/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa por empreitada global para execução de fechamento externo, ampliações e benfeitorias na EMEF Profª. Maria do Carmo da Silva Julião, após manifestação da COMUL por meio da respectiva ata de julgamento, bem como do Procurador Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento realizado conforme classificação: 1º Lugar: EPC Construções Ltda EPP, proposta global no valor de R$495.578,41 (quatrocentos e noventa e cinco reais quinhentos e setenta e oito reais e quarenta um centavos). Fernão, 11 de fevereiro de 2021. José Valentim Fodra - Prefeito Municipal.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Q.S.E.	18/02/2021	13.971,25
FEP – Fundo Especial do Petróleo	19/01/2021	11.745,94
Simples Nacional	19/02/2021	20,00
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	19/02/2021	85.849,38
ITR – Imposto Territorial Rural	19/02/2021	230,12
Fundeb	19/02/2021	952,47

Fernão, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VALENTIM FODRA

Prefeito Municipal

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 032/2021 DO DIA 18/02/2021 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
17	1128.02.9.1.00.03	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	131,65
17	1128.02.9.1.00.03	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	136,59
17	1128.02.9.1.00.03	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	140,85
19	1128.02.9.2.00.02	MULTAS EJUROS DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	110 000	0 01 00	5,58
28	1128.02.9.4.00.03	MULTAS E JUROS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	0,22
28	1128.02.9.4.00.03	MULTAS E JUROS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	0,16
28	1128.02.9.4.00.03	MULTAS E JUROS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	0,08
29	1128.02.9.4.00.04	MULTAS/JUROS DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	50,02
29	1128.02.9.4.00.04	MULTAS/JUROS DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	35,51
29	1128.02.9.4.00.04	MULTAS/JUROS DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	18,31
32	1240.00.1.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIP	110 000	0 01 00	52,46
41	1610.01.1.1.01.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	110 000	0 01 00	111,67
41	1610.01.1.1.01.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	110 000	0 01 00	201,66
45	1610.01.1.3.00.01	DIVIDA ATIVA DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	0,57
45	1610.01.1.3.00.01	DIVIDA ATIVA DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	0,60
45	1610.01.1.3.00.01	DIVIDA ATIVA DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	0,61
79	1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	30.888,45
80	1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	837,97
81	1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.156,12
95	1758.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	260 000	0 02 00	16.144,82
110	9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ICMS	110 000	0 01 00	-6.177,69
111	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-167,59
112	9510.00.0.0.06.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	110 000	0 01 00	-231,22

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	43.337,40
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	43.337,40
Saldo Anterior:		4.849.504,16
Total Geral:		4.892.841,56

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
47	346		3.3.90.14.14	MARCELO DIAS JUNIOR	110 000	0 01 00	-1.000,00

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	-1.000,00
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	-1.000,00
Saldo:		4.892.841,56
Saldo para o dia seguinte:		4.893.841,56

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur		Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
Vinc. Grupo		100	GERAL TOTAL			439.947,02	0,00	0,00	439.947,02

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 032/2021 DO DIA 18/02/2021 Página 2

001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	0 01 00	92,32			92,32
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	0 02 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	0 05 00	25.904,26			25.904,26
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0 02 00	3,35			3,35
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	0 02 00	706,14			706,14
001	426-X	BANCO DO BRASIL - FEHIDRO FOSSA SEPTICAS BIODIGESTORAS	0 02 00	6,14			6,14
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	0 01 00	413.234,81			413.234,81
	Vinc. Grupo	**110**	**GERAL**	1.876.374,82	79.941,60	51.749,02	1.904.567,4
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBRAS	0 02 00	11.153,16			11.153,16
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINERAL	0 01 00	366,47			366,47
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	0 01 00	10,00	0,00	10,00	0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	0 01 00	0,00	25.635,66	25.635,66	0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	0 01 00	103,36	0,00	103,36	0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	0 01 00	13.519,76			13.519,76
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0 01 00	10.602,42	52,46	0,00	10.654,88
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	0 01 00	10.039,88			10.039,88
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	0 01 00	0,00			0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	0 01 00	8.450,76			8.450,76
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	0 01 00	552,00	25.749,02	26.000,00	301,02
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	0 01 00	1.767.609,49	26.000,00	0,00	1.793.609,49
001	76077-3	BANCO DO BRASIL - LEI A BLANC	0 01 00	34.272,69			34.272,69
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	0 01 00	13.007,51			13.007,51
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	0 01 00	2.200,00	1.000,00	0,00	3.200,00
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	0 01 00	614,72	834,08	0,00	1.448,80
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	0 01 00	1.055,11	670,38	0,00	1.725,49
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	0 01 00	2.817,49			2.817,49
	Vinc. Grupo	**120**	**ALIENAÇÃO DE BENS**	48.745,48	0,00	0,00	48.745,48
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	0 01 00	48.745,48			48.745,48
	Vinc. Grupo	**130**	**CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ**	1.240,48	0,00	0,00	1.240,48
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	0 01 00	1.240,48			1.240,48
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**	912.739,47	0,00	0,00	912.739,47
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	0 05 00	18.082,78			18.082,78
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES	0 05 00	870,45			870,45
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	0 02 00	175.631,12			175.631,12
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOS	0 05 00	23.423,72			23.423,72
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	0 05 00	25.143,98			25.143,98
001	29345-8	BANCO DO BRASIL - AFM EDUCAÇÃO	0 05 00	42.675,18			42.675,18
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	0 02 00	0,00			0,00
104	00600672005-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - QSE	0 01 00	626.912,24			626.912,24
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	96.285,37	3.500,00	3.500,00	96.285,37
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	0 01 00	771,74	3.500,00	0,00	4.271,74
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	0 01 00	95.513,63	0,00	3.500,00	92.013,63
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**	101.389,67	16.144,82	0,00	117.534,49
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	0 05 00	0,00	16.144,82	0,00	16.144,82

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 032/2021 DO DIA 18/02/2021 Página 3

001	0144592-A	BANCO DO BRASIL - FUNDEB APLICACAO	0 05 00	101.389,67			101.389,67
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**	1.112.704,26	0,00	0,00	1.112.704,2
001	14361-8	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO ESTRUT. REDE SERVIÇOS AT	0 05 00	48.044,27			48.044,27
001	18997-9	BANCO DO BRASIL - FNS FARMACIA BASICA	0 05 00	0,28			0,28
001	18999-5	BANCO DO BRASIL - FNS BLATB	0 05 00	11.098,93			11.098,93
001	19001-2	BANCO DO BRASIL - FNS BLVGS	0 05 00	88.445,72			88.445,72
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	0 02 00	160.129,56			160.129,56
001	20297-5	BANCO DO BRASIL - INVEST.PROG.REQUAL. UBS AMPLIACAO	0 05 00	7.061,21			7.061,21
001	21135-4	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO PROG.NAC.QUALIFICACAO DA	0 05 00	2.148,54			2.148,54
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	0 05 00	699.001,48			699.001,48
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	0 05 00	96.774,27			96.774,27
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**	83.859,59	0,00	0,00	83.859,59
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	0 01 00	83.009,20			83.009,20
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	0 01 00	850,39			850,39
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**	2.344,57	0,00	0,00	2.344,57
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0 05 00	2.344,57			2.344,57
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	173.873,43	0,00	0,00	173.873,43
001	24416-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	0 02 00	20.686,01			20.686,01
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	0 05 00	27.471,03			27.471,03
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	0 05 00	116.763,14			116.763,14
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	0 05 00	773,04			773,04
033	4500124-8	SANTANDER - F. SOCIAL SOLIDARIEDADE	0 01 00	8.180,21			8.180,21
				4.849.504,16	99.586,42	55.249,02	4.893.841,5

FERNÃO, 18 de fevereiro de 2021

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 032/2021 DO DIA 18/02/2021 Página 4

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	4.849.504,16
+ Receita Arrecadada no dia:	49.913,90
+ Anulação de Despesa:	-1.000,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	6.576,50
- Empenhos Pagos no dia:	0,00
+ Saldo Atual:	**4.893.841,56**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Projetos de Leis Considerados Objeto de Deliberação

PROJETO DE LEI N.º 01/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

(De autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos)

PROÍBE A UTILIZAÇÃO, QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica proibido a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Fernão.

Parágrafo Único. Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º. A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º. O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao infrator a imposição de multa correspondente a 05 (cinco) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP.

Parágrafo único. Os valores das multas descritas no caput deste artigo serão dobrados em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesa infração em período inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das multas decorrentes da infração ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Fernão, 04 de fevereiro de 2021.

Gerônimo Rodrigues dos Santos

Vereador

PROJETO DE LEI N.º 01/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

(De autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos)

J U S T I F I C A T I V A

Fernão/SP, 04 de fevereiro de 2021.

Senhores(a) Vereadores(a),

O presente projeto de lei tem como objetivo proibir a utilização, queima e soltura de fogos de artifício de estampido e de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Fernão.

O uso e/ou soltura indiscriminada de fogos com estampido pode vir causar vários malefícios, pois a poluição sonora causada pela queima desses fogos é causa de sofrimento a pessoas com hipersensibilidade sonora em razão de determinadas deficiências e síndromes como Parkinson, Down e Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como pessoas idosas acamadas ou hospitalizadas, criança de pouca idade e animais domésticos e silvestres, logo urge do Poder Público, a tomada de decisões para mitigar esse sofrimento desnecessário.

Assim, esta iniciativa não objetiva proibir os fogos de efeito visual, que proporcionam luzes e cores sem produzir estampidos. A intenção é acabar com a poluição sonora e ao mesmo tempo atender às expectativas dos que esperam pelo espetáculo pirotécnicos, uma vez que os fogos de artifício visuais, sem estampidos, podem ser utilizados normalmente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Não obstante isso, o Egrégio SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, nos autos da ADPF nº 567, de relatoria do Min. ALEXANDRE DE MORAES, restou ratificada a eficácia da Lei Municipal n.º 16.897/2018 da cidade de São Paulo/Capital, cuja matéria versa sobre a proibição do manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Munícipio de São Paulo, e dá outras providências.

Cabe salientar que muitos municípios, como Gália, Garça, São Paulo, Campinas, Ubatuba, Registro, Santos, Belo Horizonte e Camboriú já atenderam ao anseio de grande parte da população e contam com legislação análoga ao projeto ora proposto.

Por se encontrar nos limites de iniciativa e competência do Poder Legislativo, e diante do nítido interesse público abrangido pela questão, a aprovação da propositura em tela se faz imprescindível.

Por essas razões, é que solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Gerônimo Rodrigues dos Santos

Vereador

Atas

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, com inicio às dezenove horas, sob a Presidência do Vereador Luiz Alfredo Leardini, e secretariada pelos vereadores Eber Rogério Assis 1º Secretario, e Diva de Oliveira 2ª Secretária, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária de dois mil e vinte e um da Setíma Legislatura. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis “Bill”, Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos “Barba”, Josiel Candido Negrão “Alemão”, Luiz Alfredo Leardini, Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista totalizando nove edis presentes à sessão. Havendo número legal para inicio dos trabalhos, o senhor Presidente, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão. Em seguida tomou assento para compor a mesa diretora à convite do senhor Presidente o senhor Gerson Donizeti Lima para prestar compromisso solene de posse no cargo de Vice-Prefeito de Fernão. O senhor Presidente informou que no dia seis de janeiro último as dez horas e trinta minutos, compareceu na Sede da Câmara Municipal de Fernão, para tomar posse no cargo de Vice-Prefeito de Fernão o senhor Gerson Donizeti Lima. Na presença do Presidente da Câmara Sr. Luiz Alfredo Leardini na forma do artigo 22, parágrafo segundo da Lei Orgânica do Município de Fernão, procedeu a entrega de suas declarações de bens e de desimcompatibilização, assinando o termo de posse em livro da Câmara Municipal de Fernão, sendo declarado empossado pelo Presidente da Câmara no cargo de Vice-Prefeito de Fernão/SP. Dando sequencia a presente sessão o senhor Presidente convidou o senhor Gerson para dirigir-se a tribuna do plenário para prestar compromisso solene de posse, oportunidade em que prestou o seguinte compromisso: “PROMETO MANTER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO, OBSERVAR AS LEIS, E ADMINISTRAR O MUNICÍPIO, VISANDO O BEM GERAL DE SUA POPULAÇÃO. Fazendo uso da palavra “agradeceu a população, dizer que nos somos uma equipe para atender os ensejos de nossa população e espero nesses quatro anos junto com os demais vereadores e Presidente da Câmara atender as necessidades de nosso município e agradecer a todos”. Dando prosseguimento a sessão o senhor Secretário procedeu à leitura da ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 7ª LEGISLATURA (2021/2024), PRESTAÇÃO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2020 DO MUNICIPIO DE FERNÃO e ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO “BIÊNIO 2021/2024”, REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, colocadas em votação foram aprovadas por unanimidade de votos. Em seguida o senhor Secretario procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, que constou as seguintes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

matérias: PROJETO DE LEI N.º 01/2021 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. PROJETO DE LEI N.º 02/2021 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. Em seguida o senhor Secretario procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DOS SENHORES VEREADORES que constou as seguintes matérias: REQUERIMENTO n.º 01/2021 de autoria dos senhores Vereadores, solicitando urgência especial na tramitação do PROJETO DE LEI N.º 01/2021 autoria do senhor Prefeito Municipal. REQUERIMENTO n.º 02/2021 de autoria dos senhores Vereadores, solicitando urgência especial na tramitação do PROJETO DE LEI N.º 02/2021 de autoria do Prefeito Municipal. O senhor Presidente informou que os requerimentos de urgência especial serão submetidos à deliberação do Plenário na Ordem do Dia da presente sessão na forma do art. 183, inciso II do Regimento Interno. Requerimento n.º 003/2021 de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos solicitando informações sobre as mudanças/melhorias já realizadas pela nova administração; e, indicação das medidas a ser implementadas ainda este ano, relacionadas ou não com Plano de Governo. Aberta a palavra o senhor Vereador teceu alguns comentários sobre o requerimento de sua autoria. O senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação desta matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbolico, submeteu em discussão e votação, declarando aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação única o Requerimento n.º 003/2021. Indicação n.º 001/2021 de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos sugerindo medida de interesse público, a ser encaminhada ao chefe do Poder Executivo para a seguinte providência: A colocação de guias e sarjetas na Rua Benedito Soares Fidêncio, na quadra em que se encontra o tempo da Igreja Deus é Amo; Indicação n.º 002/2021 de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos sugerindo medida de interesse público, a ser encaminhada ao chefe do Poder Executivo para a seguinte providência: Instalação de calhas nos beirais do telhado do Velório Municipal. Indicação n.º 003/2021 de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos sugerindo medida de interesse público, a ser encaminhada ao chefe do Poder Executivo para a seguinte providência: Instalação de grades nas bocas de lobos (bueiro) da cidade. Indicação n.º 004/2021 de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos sugerindo medida de interesse público, a ser encaminhada ao chefe do Poder Executivo para a seguinte providência: SUGERINDO AO PREFEITO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE TOLDO NA GUARITA LOCALIZADA NA ENTRADA DA GARAGEM MUNICIPAL. Indicação n.º 005/2021 de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos sugerindo medida de interesse público, a ser encaminhada ao chefe do Poder Executivo para a seguinte providência: SUGERINDO AO PREFEITO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE BANHEIRO NA PRAÇA LOCALIZADA NO NÚCLEO JOÃO PEDRO LEARDINI, NO MUNICÍPIO DE FERNÃO, DENOMINADA PRAÇA DA BÍBLIA, POR MEIO DA LEI 459/2002, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008. Indicação n.º 006/2021 de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos sugerindo medida de interesse público, a ser encaminhada ao chefe do Poder Executivo para a seguinte providência: SUGERINDO AO PREFEITO MUNICIPAL A MAJORAÇÃO DA COLETA DE LIXO NO BAIRRO PORTO PARA 02 (DOIS) DIAS, ASSIM COMO OCORRE NOS DEMAIS BAIRROS DA ZONA RURAL. Indicação n.º 007/2021 de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos sugerindo medida de interesse público, a ser encaminhada ao chefe do Poder Executivo para a seguinte providência: SUGERINDO AO PREFEITO MUNICIPAL A MANUTENÇÃO NA QUADRA ESPORTIVA PRÓXIMA À CASA DO VEREADOR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, PELO FATO DE QUE A MESMA SE ENCONTRA BASTANTE DESGASTADA, ALAMBRADO COM FISSURAS E APARÊNCIA BEM PRECÁRIA. Indicação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

n.º 008/2021 de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos sugerindo medida de interesse público, a ser encaminhada ao chefe do Poder Executivo para a seguinte providência: SUGERINDO AO PREFEITO MUNICIPAL A MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE LOCALIZADA ENTRE A UNIDADE DE SAÚDE E A CASA DA AGRICULTURA, PELO FATO DE QUE VÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS, SE NÃO TODOS, ESTAR APRESENTANDO DIVERSOS PONTOS COM FERRUGENS A MEDIDA VISA PROLONGAR A DURABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS. Indicação n.º 009/2021 de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos sugerindo medida de interesse público, a ser encaminhada ao chefe do Poder Executivo para a seguinte providência: " SUGERINDO AO PREFEITO a RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE LOBO (BUEIROS) QUE FICAM NA ESQUINA DA RUA BENEDITO SOARES FIDÊNCIO COM A RUA JOÃO ALBINO. Indicação n.º 010/2021 de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos sugerindo medida de interesse público, a ser encaminhada ao chefe do Poder Executivo para a seguinte providência: SUGERINDO AO PREFEITO MUNICIPAL A QUE SEJA FEITO CONTATO COM A EMPRESA SABESP PARA COBRAR A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA E EFICIENTE EM DOIS PVS LOCALIZADOS NA RUA JOÃO ALBINO COM A RUA BENEDITO SOARES FIDENCIO POR MOTIVO DE VAZAMENTO DE ESGOTO A CÉU ABERTO. Aberta a palavra o senhor Vereador teceu alguns comentários sobre as indicações de sua autoria. O senhor Presidente determinou o encaminhamento das Indicações ao Senhor Prefeito Municipal para possibilidades de atendimento. Em seguida o senhor Secretario informou não constar matéria pra serem lidas no EXPEDIENTE DE DIVERSOS. Encerrada a fase dos Expedientes os documentos lidos foram colocados a disposição dos senhores Vereadores para apreciação na secretaria legislativa da Câmara, ficando suspensos os trabalhos para o intervalo regimental. Reaberto os trabalhos foi realizada a segunda chamada dos vereadores visando a ORDEM DO DIA constatando-se a presença dos seguintes vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis “Bill”, Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos “Barba”, Josiel Candido Negrão “Alemão”, Luiz Alfredo Leardini, Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista totalizando nove edis presentes à sessão. O senhor Presidente submeteu em discussão o requerimento de urgência especial n.º 01/2021 de autoria dos senhores Vereadores, não havendo manifestação, encerrou as discussões, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis “Bill”, Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos “Barba”, Josiel Candido Negrão “Alemão”, Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o REQUERIMENTO n.º 01/2021. Em seguida submeteu em discussão o requerimento de urgência especial n.º 02/2021 de autoria dos senhores Vereadores, não havendo manifestação, encerrou as discussões, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis “Bill”, Gerônimo Rodrigues dos Santos, José Ferreira dos Santos “Barba”, Josiel Candido Negrão “Alemão”, Karina Fanton Tanganelli e Sérgio Aparecido Batista, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o REQUERIMENTO n.º 02/2021. Suspensa a sessão na forma do art. 184 do Regimento Interno, as comissões permanentes se reuniram para emissão dos pareceres nos projetos de lei em regime de urgência especial. Reaberto os trabalhos da ordem do dia, feita a chamada constatou a presença de todos os vereadores, havendo número legal de presenças o senhor Presidente submeteu a deliberação do plenário o PROJETO DE LEI N.º 001/2021 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, em regime de urgência especial, informou que as Comissões

Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas o PROJETO DE LEI N.º 001/2021 de autoria do senhor Prefeito Municipal. O senhor Presidente determinou a expedição do autógrafo de lei de acordo com o aprovado. Em seguida o senhor Presidente submeteu a deliberação do plenário o PROJETO DE LEI N.º 002/2021 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, em regime de urgência especial, informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas o PROJETO DE LEI N.º 002/2021 de autoria do senhor Prefeito Municipal. O senhor Presidente determinou a expedição do autógrafo de lei de acordo com o aprovado. Nada mais constando para ser deliberado encerrou a Ordem do Dia, passando para a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a ordem de chamada. Fazendo uso da tribuna os Vereadores Donizete Fernandes da Silva, Gerônimo Rodrigues dos Santos e Luiz Alfredo Leardini, ficando o áudio e vídeo dos pronunciamentos, parte integrante da presente ata na forma do artigo 146, parágrafo 13 do Regimento Interno da Câmara. Encerrada a fase de Explicação Pessoal o senhor Presidente, agradeceu a presença dos senhores vereadores, dos servidores e da população que acompanharam os trabalhos legislativos, anunciou a próxima sessão ordinária desta Casa para o próximo dia 17 (dezessete) de fevereiro, declarou encerrada a presente sessão ordinária, às vinte horas e vinte e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente Ata, conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis

1º Secretário

Diva de Oliveira

2ª Secretaria

Donizete Fernandes da Silva

Vereador

Gerônimo Rodrigues dos Santos

Vereador

José Ferreira dos Santos “Barba”

Vereador

Josiel Candido Negrão “Alemão”

Vereador

Karina Fanton Tanganelli

Vereadora

Sérgio Aparecido Batista

Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Indicações

INDICAÇÃO 011-2021

KARINA FANTON TANGANELLI, Vereadora da Câmara Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Fernão José Valentin Fodra.

Reiterar a Indicação anteriormente feita a mais de um ano pelo (Vereador Éber Rogério Assis), nos seguintes termos:

Realizar, com urgência, "MELHORIA NO TREVO DE ACESSO AO BAIRRO CAIC E AO POÇO DE PEDRA", pois o TREVO A QUE SE REFERE ALEM DE DEIXAR O LUGAR COM PESSIMA APARENCIA, AINDA MAIS POR ESTAR EM FRENTE A UMA AREA COMERCIAL, O RESTAURANTE TIKINHUS ESTA CAUSANDO VARIOS PROBLEMAS AOS MOTORISTAS, TANTO OS QUE VEM DO BAIRRO POÇO DE PEDRA E TANTO OS QUE VEM DO BAIRRO CAIC PARA O MESMO OU VICE- VERSA.

Cabe ressaltar que a presente Indicação não onerará os cofres públicos, pois temos máquinas, e profissionais suficientes para a execução da presente Indicação.

É importante ressaltar ainda que apresente indicação, não visa uma construção de uma grande rotatória, mas sim a limpeza do local e o plantio de algumas árvores ornamentais, para deixar o local com mais clareza e assim diminuir o risco de acidentes.

Sala das Sessões Fernão em 12 de fevereiro de 2021.

Karina Fanton Tanganelli

Vereadora

INDICAÇÃO Nº 012/2021

A Vereadora KARINA FANTON TANGANELLI, usando das atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JOSÉ VALENTIN FODRA e Secretária Competente para que este instale uma balança rodoviária eletrônica em nosso Município para pesagem de caminhões, ressaltando que nosso Município gira em torno da agricultura.

JUSTIFICATIVA: Com a instalação de uma balança rodoviária eletrônica, essa municipalidade despenderá de pouquíssima verba, com isso busca oferecer melhor conforto aos nossos agricultores que utilizam desse serviço para pesagem de seus produtos agrícolas.

Assim a, presente tem por objetivos facilitar a pesagem de caminhões, pelos motivos expostos em sua justificativa, razão pela qual aguarda o beneplácito desse digno governo no sentido de atendimento a esse pedido.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2021.

KARINA FANTON TANGANELLI

Vereadora

INDICAÇÃO Nº 013/2021

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO "ALEMÃO", vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente Indicar ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor José Valentin Fodra, e extensivo a Secretaria Municipal competente, da viabilidade de: "Conserto e rebaixamento até o nível da calçada, e colocação de uma grade de proteção do bueiro localizado na Rua José Bonifácio, em frente da Escola Estadual Cel. Eduardo de Souza Porto.

JUSTIFICATIVA: Ocorre que o bueiro mencionado está precisando desta melhoria, pois está sem a grade de proteção e em desnível com a calçada, e os alunos e moradores que por lá circulam diariamente naquele local estão sujeitos a sofrer acidentes, e este problema visa dar melhores condições e segurança aos munícipes, sendo necessário a averiguação do bueiro, a fim de verificar necessidade de manutenção do mesmo, por isso diante da necessidade, julgo oportuno o atendimento da presente indicação.

Agradecemos antecipadamente em nome de todos que reivindicam este pleito, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2021.

Josiel Candido Negrão "Alemão"

Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

INDICAÇÃO Nº 014/2021

EBER ROGERIO ASSIS, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente indicar ao Chefe do Executivo Municipal e extensivo a Secretaria Municipal de Governo e ao Setor de Licitação a realização de um PROCESSO LICITATORIO para viabilizar a Concessão de Uso de Espaço Público que se encontra no Terminal Rodoviário destinado à exploração do espaço reservado a uma lanchonete ou cantina,visando preparo e comercio de refeições e lanches.

Justificativa: Apresente indicação se faz importante pela necessidade de atender as demandas de café da manhã, lanches e almoço dos servidores do Prefeitura Municipal de Fernão, pacientes da USFF, visitantes, etc.....Além disso, pela conservação do local, como por exemplo, com limpezas diárias e manutenções das instalações. É sabido que a Secretaria competente e citada se encontra com uma grande gama de processos licitatórios, mas peço através dessa indicação que a coloque em sua lista de prioridade, pois o prédio público citado esta se depreciando muito e haja vista também pela grande cobrança dos munícipes pela real finalidade do mesmo.

Certo da atenção que Vossa Excelência dispensara ao exposto acima. Aproveito para reiterar os meus protesto de elevada e distinta consideração.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2021.

Eber Rogério Assis

Vereador

INDICAÇÃO Nº 015/2021

EBER ROGERIO ASSIS, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente indicar ao Chefe do Executivo Municipal e extensivo as Secretarias Municipais competente , a realização de PROJETO DE EXTENSÃO voltado a CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS com ênfase no crescimento desordenado da população de cães e gatos.

JUSTIFICATIVA

Convivemos diariamente com a problemática que envolve maus tratos e abandono dos animais e o crescimento contínuo da população de cães e gatos. Seja por questões de saúde pública, no contexto da convivência humana, seja por questões de bem-estar animal, antes considerado de forma controvertida por valorizarem acima de tudo a proteção animal, mas de singular importância no mundo civilizado, o controle das populações de animais de estimação se desenvolve por métodos racionais, protetores e diferenciados para os quais é importante a participação ativa dos proprietários. Os valores saúde pública e bem-estar animal, devem estar lado a lado, sendo interesses que se vinculam e voltam a um mesmo objetivo.

A elevada taxa de reprodução de cães e gatos colabora para que haja um descontrole no volume populacional destes animais em nosso município, isto, tanto nas vias públicas, como nas residências da população, especialmente em sua parcela socialmente mais vulnerável. Diante do constante crescimento desta população, a ocorrência de acidentes relacionados a estes animais, como por exemplo, mordeduras, doenças e atropelamentos, vêm majorando por conseguinte.

Além do aumento do número de cães e gatos abandonados nas ruas, a procriação desordenada destes animais, resulta em um maior risco de transmissão de doenças entre os animais e dos animais para o homem. Muitos destes animais, tem sua faixa média de vida drasticamente diminuída devido serem vítimas de acidentes, envenenamentos propositais e enfermidades que, na maioria das vezes, não são tratadas.

O objetivo, através da presente INDICAÇÃO, é promover o controle populacional de cães e gatos, de modo a reduzir o crescimento descontrolado dos animais em situação de rua, de propriedade de pessoas de baixa renda ou em posse de tutores voluntários, através da castração de cadelas e gatas, propiciando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.

A castração de cães e gatos, além de evitar o abandono e sofrimento dos mesmos, é vital para a própria saúde humana, uma vez que animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissores de diversas doenças. Por meio da castração, uma série de problemáticas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

oriundas do descontrole populacional destes animais serão evitadas, promovendo um maior bem-estar a estes animais e à população, haverá ainda demais benefícios como a eliminação de ninhadas indesejadas, tumores mamários, enfermidades ovarianas, uterinas e vaginais (como doenças infectocontagiosas).

Vale ressaltar que a posse responsável é fundamental, devendo o proprietário do animal cuidar para que o cão não fuja, tenha comida adequada e água fresca, entre outros, tendo em vista que quanto maior a quantidade de animais mais difícil será o controle do bem-estar dos mesmos. Nota-se que, a procriação indiscriminada dos animais, seja eles, animais de rua ou domésticos, é uma questão de saúde pública e meio ambiente, dessa forma observa-se que há a necessidade de criação de um PROJETO que vise a castração gratuita aos animais abandonados e aos animais pertencentes à população de baixa renda e carentes no Município.

Algumas das vantagens da castração são a redução da quantidade de animais abandonados em vias públicas, promovendo assim o bem-estar animal e o controle automático de zoonoses, diminuindo a ocorrência de acidentes abrangendo animais em situação de rua, por outro lado, a diminuição do número de animais abandonados é de grande importância para: promover o controle de zoonoses, como exemplo a RAIVA, LEISHMANIOSE e promover o controle de doenças espécie-específicas; evitar maus tratos a animais soltos nas ruas; e, evitar agressões a seres humanos e acidentes de trânsito. O descontrole populacional de cães e gatos possui implicações sanitárias, sociais e humanitárias, sendo extremamente preocupante.

A duração do período reprodutivo de machos e fêmeas de cães e gatos inicia-se bem cedo, e duram toda a vida, podendo reproduzir em qualquer idade. O período de gestação nas cadelas é de 60 dias, em média, e nas gatas, 62 dias. O início da reprodução deve ocorrer a partir do completo desenvolvimento fisiológico do animal, em torno de cinco meses de idade.

O método cirúrgico é o de maior eficiência e o que proporciona melhor garantia de bem-estar animal, sendo a esterilização cirúrgica realizada por meio da ovário-salpingohisterectomia (retirada de ovários, útero e tubas uterinas), para fêmeas e por meio da orquiectomia para machos (retirada dos testículos).

A forma mais eficaz de reduzir o abandono, garantir uma vida digna aos animais e conter o crescimento das populações, é sem dúvidas, por meio da castração sistemática.

Observa-se que a castração está diretamente relacionada ao bem-estar dos animais, pois ao mesmo tempo em que contribui para a melhoria da qualidade de vida e saúde do animal, contribui para a redução de animais abandonados nos centros urbanos e, consequentemente, reduz os maus tratos.

A “Campanha de castração”, da referida INDICAÇÃO, tem como enfoque o atendimento aos animais pertencentes à população de baixa renda do Município, aos animais abandonados e aos animais comunitários.

A conscientização de que a esterilização cirúrgica de cães e gatos se faz necessária, aliada a uma campanha séria de controle populacional, propicia uma maior tranquilidade ao futuro dos animais, evitando dor, fome e sofrimento. Além de evitar a superpopulação destes animais, ao esteriliza-los, o proprietário ou tutor do animal obtêm um maior controle do animal sob sua responsabilidade.

E apresente indicação vai de encontro com sua relevante importância e necessidade, pois é a realidade do nosso Município.

Certo da atenção que Vossa Excelência dispensara ao exposto acima. Aproveito para reiterar os meus protesto de elevada e distinta consideração.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2021.

Eber Rogério Assis

Vereador

INDICAÇÃO Nº 016/2021

EBER ROGERIO ASSIS, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente indicar ao Chefe do Executivo Municipal e extensivo a Secretaria Municipal competente, a solicitar providencias no sentido de viabilizar a INSTALAÇAO DE TELA PROTETORA NO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

TELHADO DO TERMINAL RODOVIARIO

Justificativa

Apresente indicação se faz importante e necessária, pois o local mencionado se encontra em péssimas condições de uso pela população, onde há um grande numero de pombos e consequentemente, uma grande quantidade de fezes, o que torna um grande risco para a saúde publica. Os pombos são aves que vivem com facilidade nas cidades, morando onde costumam fazer seus ninhos em telhados, forros, etc.....

Ademais, essas aves dificilmente são caçados por outros animais, sua população cresce muito rápido e o aumento de sua quantidade tornou-se um grave problema de saúde pública, pois, podem causar varias doenças graves que podem levar a morte ou deixar sequelas, destacando-se: salmonelose, criptococose, histoplasmose, ornitose e meningite.

Contudo isso, é muito importante para a saúde publica o controle da população dessas aves, e também é importante ressaltar que o espaço indicado é utilizado atualmente com feira livre.

E apresente indicação vai de encontro com sua relevante importância e necessidade, pois a preservação da nossa saúde publica é de extrema valia, e mais, totalmente inferior ao valor de uma vida.

Certo da atenção que Vossa Excelência dispensara ao exposto acima. Aproveito para reiterar os meus protesto de elevada e distinta consideração.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2021.

Eber Rogério Assis

Vereador

INDICAÇÃO Nº 017/2021

EBER ROGERIO ASSIS, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente indicar ao Chefe do Executivo Municipal e extensivo a Secretaria Municipal de Saúde, a Aumentar o Atendimento Clínico Psicológico com realização de PROJETO DE EXTENSÃO voltado a população usuária dos serviços de saúde na nossa Unidade de Saúde da Família de Fernão –USFF.

JUSTIFICATIVA

Em tempos de pandemia pode-se perceber que as pessoas frequentemente ficam em estado de alerta, no qual envolve uma série de sentimentos e sintomas, tais como, nervosismo, preocupação, estresse, incerteza, ansiedade e o medo que deriva da falta de controle frente a uma situação que é do imprevisível. Nesse sentido, um terço das pessoas que fazem parte de determinada população exposta a uma pandemia podem vir a desencadear sintomas psíquicos durante o pico de contágio da mesma e podendo haver muitos casos de efeitos pós-traumáticos após a quarentena.

A partir disso, entende-se que as consequências frente ao adoecimento mental gerado pelo Coronavírus e pelos múltiplos fatores que o cercam, não se restringem somente ao momento atual, mas sim após a pandemia se extinguir, período no qual poderá ter muitas pessoas ainda em sofrimento mental. Isso precisará ser visualizado e compreendido, pois se refere aos impactos da pandemia a longo prazo.

Desse modo, as repercussões sobre o impacto psicossocial nas vidas dos nossos munícipes estão diretamente relacionadas com a dimensão dos efeitos da pandemia e o nível de vulnerabilidade das pessoas no momento atual, pois se sabe que a população brasileira e nem o Sistema Único de Saúde, estavam preparados para lidar com essa epidemia. Porém, se faz necessário mencionar que nem todos os sintomas psicológicos ou sociais poderão ser denominados como patologias, pois a maioria dos casos que apresentaram sintomas serão classificados como reações esperadas diante de um evento considerado como inesperado.

E apresente indicação vai de encontro com sua relevante importância e necessidade, pois é a realidade da saúde do nosso Município.

Certo da atenção que Vossa Excelência dispensara ao exposto acima. Aproveito para reiterar os meus protesto de elevada e distinta consideração.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2021.

Eber Rogério Assis

Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

INDICAÇÃO Nº 018/2021

I N D I C 0, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Fernão, obedecidas as disposições regimentais, a presente Indicação de PROJETO DE LEI, que"Estabelece multa para maus-tratos a animais e sanções administrativas a serem aplicadas a quem os praticar, sejam pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito do Município de Fernão."

Justificativa

Apresenta para tanto, minuta do referido Projeto de Lei, que "Estabelece multa para maus-tratos a animais e sanções administrativas a serem aplicadas a quem os praticar, sejam pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito do Município de Fernão."

Art. 1.0 Fica estabelecida multa para maus tratos e crueldade contra animais e sanções administrativas a serem aplicadas a quem os praticar, sejam essas pessoas físicas ou jurídicas, no Município de Fernão.

Parágrafo único. Entende-se por animais todo ser vivo animal não humano, inclusive:

I - fauna urbana não domiciliada: felinos, caninos, nos, pombos e aves;

II- animais de produção ou utilidade: ovinos, bovinos, suínos, muares, caprinos e aves:

III- animais domesticados e domiciliados, doméstico ou companhia;

IV - fauna nativa;

V - fauna exótica;

VI - animais remanescentes de circos;

VII - grandes e pequenos primatas, anfíbios e répteis;

VIII - pássaros migratórios; e

IX - animais que componham plantéis particulares constituídos de quaisquer espécies e para qualquer finalidade.

Art. 2.0 Define-se como maus tratos e crueldade contra animais as ações diretas ou indiretas capazes de provocar privação das necessidades básicas sofrimento físico, medo, estresse, angústias, patologias ou morte.

§ 1.0 Entende-se por ações diretas aquelas que, volitiva e conscientemente, provoquem os estados descritos no caput, como:

I - abandono em vias públicas ou em residências fechadas ou inabitadas.

II- agressões diretas ou indiretas de qualquer tipo como:

a) espancamento;

b) lapidação;

c) uso de instrumentos cortantes;

d) uso de instrumentos contundentes;

e) uso de substâncias químicas;

f) fogo;

g) uso de substâncias escaldantes;

h) uso de substâncias tóxicas;

III - privação de alimento ou alimentação adequada à espécie;

IV - confinamento inadequado à espécie;

V - coação a realização de funções inadequadas à espécie ou tamanho do animal;

VI - abuso ou coação ao trabalho de animais feridos prenhes, cansados ou doentes;

VII - torturas.

§ 2.° Entende-se por ações indiretas aquelas que provoquem os estados descritos no caput através de omissão de socorro, negligência, imperícia, má utilização e ou utilização por pessoa não capacitada de instrumentos ou equipamentos.

Art. 3.° O disposto nesta Lei não se aplica às instituições de ensino ou de pesquisa e laboratórios a elas associados que possuam Comissão ou Conselho de Ética permanente limitando a ação de seus experimentos, segundo normativas internacionais.

Art. 4.° Os infratores da presente Lei ficam sujeitos ao pagamento de multas pecuniárias previstas em decreto.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Concluindo, submeto a presente Indicação ao Executivo Municipal devidamente assinada pelo Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Éber Rogério Assis e que integra o Legislativo Municipal, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Este projeto de lei deve ser permanente e o poder público municipal tem a obrigação de incrementar a sua realização, visto que praticamente todos os dias, pela imprensa em geral e principalmente pela internet, chega ao conhecimento da população relatos e vídeos denunciando maus-tratos e abandono de animais. O abandono está à vista de todos, pois basta uma volta pela cidade ou pelas estradas e rodovias que encontramos animais em péssimo estado.

Abandono; agressões físicas, como espancamento, mutilação, envenenamento; manter o animal preso a correntes ou cordas; manter o animal em locais não arejados, sem ventilação ou entrada de luz; manter trancado em locais pequenos e sem cuidados com higiene; manter desprotegido contra o sol, chuva ou frio; sem alimento de forma adequada e diária; deixar o animal doente ou ferido sem os cuidados de um veterinário; submeter o animal a tarefas exaustivas ou além de suas forças; utilizar animais em espetáculos que possam submetê-lo a pânico ou estresse; capturar animais silvestres e outros, tudo isso acontece diariamente.

Essa situação precisa mudar, pois estamos numa era moderna onde a própria educação e cultura é outra e povo necessita cuidar bem e proteger qualquer tipo ou espécie animal, uma vez que são seres vivos e certamente sofrem sem ter a quem recorrer.

O presente Projeto de Lei visa punir aqueles que praticam maus-tratos aos animais, sendo esta uma forma de garantir a convivência humana e animal de forma saudável.

Na certeza que meu pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradeço.

Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 2021

Eber Rogerio Assis

Vereador

INDICAÇÃO N. 019/2021

INDICO observadas as formalidades regimentais ao Senhor Prefeito Municipal, digne-se Vossa Excelência sobre a necessidade do Poder Executivo determinar a elaboração dos estudos necessários, bem assim a tomada das providencias que forem cabíveis, de forma a viabilizar à abertura de uma RUA que da fundos aos terrenos da Rua Sebastião André da Fonseca seguindo a Rua José Bonifácio sendo que, com o referido encontrando-se com a Rua Salvador Dias de Almeida, arruamento dará acessibilidade aos Lotes de terrenos em número de 10(dez) medindo 10 metros de frente com 20 metros de fundos. facilitando aos proprietários a edificação de suas residências, que vem pagando seus IPTUs corretamente junto a essa municipalidade.

A presente Indicação solicitando que a Prefeitura promova os estudos e tome as medidas que se fizerem necessárias à fim de que se faça a abertura da aludida Rua, trará aos proprietários dos referidos Lotes condições de serem edificadas suas respectivas residências. que há muito tempo vem sofrendo com a falta de arruamento, cujo problema até o momento não houve nenhuma solução, e com isto as famílias enfrentam esta situação adversa e injusta em que estão numa região bem localizada da Cidade, não recebe a devida atenção, sem abertura da rua que promova a ligação da Rua Sebastião André da Fonseca seguindo a Rua José Bonifácio encontrando-se com a Rua Salvador Dias de Almeida, atualmente sem a devida estrutura e serviços que tornem esta rua em condições normais de trafegabilidade, e mais satisfaço por parte dos moradores daquela região, integrando-se assim com o sistema viário que guarnece essa região da cidade.

Como o desenvolvimento de uma cidade deve ser equitativo, e considerando ser legitima a reivindicação dos moradores e proprietários dos Lotes acima mencionados, estamos fazendo este pedido ao senhor Prefeito, ressaltando que a abertura desta rua é um anseio antigo dos moradores que ali fincaram suas residências, principalmente para os proprietários da Rua que se pretende ser aberta.

Assim, a presente tem por objetivo proporcionar a abertura da rua pleiteada, possibilitando o acesso do centro há várias moradias e da mesma forma proporcionar mais um canal de circulação de veículos, razão pela qual

aguarda o beneplácito desse digno governo no sentido de atendimento a esse pedido.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2021.

Luiz Alfredo Leardini

Vereador

INDICAÇÃO Nº 020/2021

Considerando que a lei federal n.º 13.708, de 14 de agosto de 2018 estabelece o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

I N D I C O, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernão, José Valentim Fodra, obedecidas as disposições regimentais, em conformidade com a Lei Federal 13.708/18 que está em vigor desde 1º de janeiro de 2019 que trata do reajuste do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e de agentes de combate as endemias, solicito ao executivo que dentro das possibilidades seja encaminhado o projeto a esta Casa de Leis para regulamentação do piso salarial dos profissionais de saúde de nosso município, dos atuais R$ 1.442,39 (hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) para R$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais).

Apesar de ser uma Lei Federal é preciso ser regulamentada em Lei Municipal retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, sendo essencial e obrigatória a presença de agentes comunitários de saúde na estratégia da família e de agentes de combate a as endemias na estrutura de vigilância epidemiologia.

Na certeza que meu pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradeço.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2021.

Luiz Alfredo Leardini

Vereador

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 2ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 17/02/2021 - 19:00

Encerramento: 17/02/2021 - 21:03

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: https://www.youtube.com/watch?v=OMOmQm1SZLs&t=65s

Multimídia Video: https://www.youtube.com/watch?v=OMOmQm1SZLs&t=65s

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

Expedientes

Correspondências Recebidas

Outras Deliberações

- Ata da 1ª Sessão Ordinária de 2021. ***Aprovada por unanimidade de votos***.

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PL Projeto de Lei 1/2021 **Turno:** **Autor:** GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS	PROÍBE A UTILIZAÇÃO, QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDO E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Considerado objeto de deliberação, encaminhado as comissões permanentes para emissão dos pareceres	**Matéria lida**
2 - IND Indicações 11/2021 **Turno:** **Autor:** Karina Tanganelli	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MELHORIA NO TREVO DE ACESSO AO BAIRRO CAIC E AO POÇO DE PEDRA. Obs.: Propositura lida na fase do expediente	**Matéria lida**
3 - IND Indicações 12/2021 **Turno:** **Autor:** Karina Tanganelli	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E SECRETARIA COMPETENTE PARA ESTE INSTALE UMA BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRONICA EM NOSSO MUNICÍPIO PARA PESAGEM DE CAMINHÕES, RESSALTANDO QUE NOSSO MUNICÍPIO GIRA EM TORNO DA AGRICULTURA. Obs.: Propositura lida na fase do expediente	**Matéria lida**

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 2ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
4 - IND Indicações 13/2021 **Turno:** **Autor:** Alemão	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A VIABILIDADE DE CONSERTO E REBAIXAMENTO ATÉ O NIVEL DA CALÇADA, E COLOCAÇÃO DE UMA GRADE DE PROTEÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, EM FRENTE DA ESCOLA ESTADUAL CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO. Obs.: Propositura lida na fase do expediente	**Matéria não votada**
5 - IND Indicações 14/2021 **Turno:** **Autor:** Eber Rogerio Assis	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E EXTENSIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AO SETOR DE LICITAÇÃO A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE SE ENCONTRA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO RESERVADO A UMA LANCHONETE OU CANTINA, VISANDO PREPARO E COMERCIO DE REFEIÇÃO E LANCHES. Obs.: Propositura lida na fase do expediente	**Matéria lida**
6 - IND Indicações 15/2021 **Turno:** **Autor:** Eber Rogerio Assis	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E EXTENSIVO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO VOLTADO A CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS COM ÊNFASE NO CRESCIMENTO DESORDENADO DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS. Obs.: Propositura lida na fase do expediente	**Matéria lida**
7 - IND Indicações 16/2021 **Turno:** **Autor:** Eber Rogerio Assis	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E EXTENSIVO A SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, A SOLICITAR PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE TELA PROTETORA NO TELHADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO. Obs.: Propositura lida na fase do expediente	**Matéria lida**
8 - IND Indicações 17/2021 **Turno:** **Autor:** Eber Rogerio Assis	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E EXTENSIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A AUMENTAR O ATENDIMENTO CLINICO PSICOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO VOLTADA A POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE FERNÃO USF. Obs.: Propositura lida na fase do expediente	**Matéria lida**
9 - IND Indicações 18/2021 **Turno:** **Autor:** Eber Rogerio Assis	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL UM PROJETO DE LEI, QUE ESTABELECE MULTA PARA MAUS-TRATOS A ANIMAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A SEREM APLICADAS A QUEM OS PRATICAR, SEJAM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO. Obs.: Propositura lida na fase do expediente	**Matéria lida**
10 - IND Indicações 19/2021 **Turno:** **Autor:** LUIZ ALFREDO LEARDINI	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A VIABILIZAR À ABERTURA DE UMA RUA QUE DA FUNDOS AOS TERRENOS DA RUA SEBASTIÃO ANDRÉ DA FONSECA SEGUINDO A RUA JOSÉ BONIFÁCIO SENDO QUE, COM O REFERIDO ENCONTRANDO-SE COM A RUA SALVADOR DIAS DE ALMEIDA. Obs.: Propositura lida na fase do expediente	**Matéria lida**
11 - IND Indicações 20/2021 **Turno:** **Autor:** LUIZ ALFREDO LEARDINI	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.708/18 QUE ESTA EM VIGOR DESDE 1º DE JANEIRO DE 2019 QUE TRATA DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUTÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS. Obs.: Propositura lida na fase do expediente	**Matéria lida**

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 2ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)/REPUBLICA

KARINA TANGANELLI/PODE

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação

Oradores das Explicações Pessoais

1 - DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

2 - EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA

3 - GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA

4 - JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA